



# Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL  
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 9.846 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

**“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de Inscrições para o Programa Bolsa Atleta da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG.”**

**MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO que o período de inscrições para o Programa Bolsa Atleta, teve seu prazo inicial durante um período de alta demanda e festividades de final de ano, o que dificultou o preparo e a entrega de documentos pelos interessados;

CONSIDERANDO que muitos dos possíveis candidatos não tiveram tempo hábil para reunir a documentação necessária devido ao recesso administrativo e às dificuldades logísticas enfrentadas nesse período;

CONSIDERANDO que o adiamento das inscrições visa assegurar a participação de todos os atletas que atendem aos requisitos do programa, garantindo que o processo seletivo seja realizado de maneira justa e transparente;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo é medida necessária para garantir a ampla divulgação e o adequado cumprimento dos requisitos exigidos no Edital, proporcionando mais oportunidade aos interessados;

CONSIDERANDO a importância do Programa Bolsa Atleta para o incentivo ao esporte local e o fomento ao desenvolvimento de atletas no município de Monte Sião;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo contribuirá para a maior adesão ao programa e para a efetividade das políticas públicas de apoio ao esporte no município.

### - D E C R E T A :-

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 24 de janeiro de 2025, às 16h00, o prazo para a realização das inscrições no Programa Bolsa Atleta, criado pela Lei Municipal nº 2.023/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.073, de 27 de janeiro de 2023.

Publicado



# Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

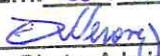
Parágrafo Único – As inscrições deverão ser realizadas com a entrega dos documentos exigidos no Edital, na Divisão de Esportes Recreação, localizada na Rua Minas Gerais, nº 417, Centro, Monte Sião – MG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, 02 de janeiro de 2025.

  
**MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado No Átrio da  
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG  
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal  
Nº 9846  
Em: 02 / 01 / 25  
  
Diretor Administrativo